

Lei nº 366/67.-

Odilon Milani, Prefeito Municipal
de Echaporã, Estado de São
Paulo, usando das atribuições
legais;

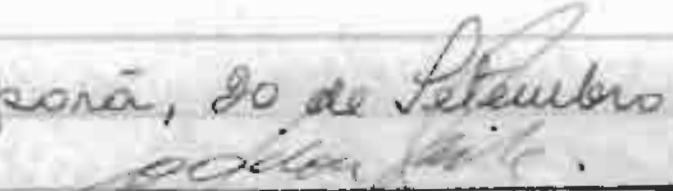
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Fica substituído o "Nível Técnico"; nesta Municipalidade, em favor de funcionários portadores de títulos, que os utilizem no exercício de suas respectivas funções;

§ Único: - Esses funcionários receberão seus vencimentos com o acréscimo de 20% (vinte por cento), que correrá por conta da verba orçamentária, a partir de janeiro de 1968.-

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1968, revogando-se as disposições em contrário.-

Echaporã, 20 de Setembro de 1967.


Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal, aos 6
de Outubro de 1967.-


SECRETARIO